



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 778/2024

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 778/2024

Trata-se de **Projeto de Lei 778/2024**, de iniciativa do **Nobre Vereador Jair Tatto (PT)**, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, a “Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação”.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, a proposição visa criar fluxo contínuo de difusão de informações fidedignas acerca da importância, segurança, eficácia e eficiência dos imunizantes, destacando-se que a vacinação em massa, segundo a Organização Mundial da Saúde, previne de dois a três milhões de óbitos anuais, podendo salvar número ainda maior de vidas se ampliada. Enfatiza-se que o Brasil ostenta histórico exemplar nessa matéria, consubstanciado no Programa Nacional de Imunizações, e que campanhas permanentes sob liderança municipal podem reforçar a credibilidade do sistema vacinal, combater a desinformação e resguardar populações vulneráveis que não podem ser imunizadas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da iniciativa, **nos termos de substitutivo** por ela apresentado.

Nos termos do projeto, já considerado o posicionamento exarado pela referida Comissão, a lei passará a instituir campanha permanente que difunde, por meios informativos e educativos, conteúdos verazes sobre vacinação, visando ampliar o conhecimento da população, combater de modo contínuo a propagação de informações falsas e estimular a adesão ao Programa Nacional de Imunizações. A campanha poderá valer-se de materiais impressos ou digitais, vídeos, palestras e seminários, viabilizando a soma de esforços entre Poder Público e sociedade civil para robustecer a confiança nos imunizantes. As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e a norma produzirá efeitos a partir da publicação, reforçando, em âmbito local, o compromisso constitucional com a saúde coletiva e a erradicação de doenças imunopreveníveis.

Compreendemos que as iniciativas de sensibilização, informação e incentivo à vacinação serão uma importante adição aos esforços nacionais à cobertura vacinal em um contexto de tendência de queda global em índices relevantes, de modo a contribuir com a saúde pública por meio da valorização da prevenção no âmbito da saúde enquanto política pública. Destarte, naquilo que cabe análise a esta Comissão de Administração Pública, o parecer é **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Administração Pública, em